



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 048/CAE-CINDACTA I/2021**



CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO E ESTUDOS DE ENGENHARIA DA
MODERNIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CINDACTA I

FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PAG Nº 67106.010293/2019-44

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/CAE-CINDACTA I/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I) E A EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A União, por intermédio do **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I)**, com sede na SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul CEP: 71615-600 - Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Ten Cel Eng Carlos de Oliveira Zica, nomeado pela Portaria nº 8/CCI, de 17/01/2022, publicado no Boletim Interno nº 13, de 19 de janeiro de 2022, do GAP-DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.693.698/0001-30**, sediada na Quadra SIA Quadra 4-C Lote N30 e 31 Bloco D, Zona Industrial, Brasília – DF, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Vargas, portador da Carteira de Identidade nº 9875, expedida pelo CRA/DF, e CPF nº 277.414.946-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.010293/2019-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **048/CAE-CINDACTA I/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR os prazos de execução e vigência** do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 6 (seis) meses, prorrogando-se o término, da **execução de 08/01/2022 para 08/07/2022**, e da **vigência de 08/03/2022 para 08/09/2022**, e seguindo o cronograma adiante:

Mês	ETAPAS (R\$)					Desenvolvimento mensal (R\$)	Valor mensal (R\$)
	Reunião inicial	Levantamento de informações	Estudos preliminares	Projeto básico	Projeto executivo		
1	35.950,00					35.950,00	71.900,00
2		53.925,00				35.950,00	89.875,00
3						35.950,00	35.950,00
4						35.950,00	35.950,00
5			53.925,00			35.950,00	89.875,00
6						35.950,00	35.950,00

7						35.950,00	35.950,00
8						35.950,00	35.950,00
9						35.950,00	35.950,00
10						35.950,00	35.950,00
11						0,00	0,00
12				71.900,00		0,00	71.900,00
13						0,00	0,00
14						0,00	0,00
15						0,00	0,00
16					143.800,00	0,00	143.800,00
TOTAL							719.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008

Fonte: 0350120388

PTRES: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: P0010031200

Nota de Empenho: 2021NE000491

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

4.1.1. Parecer Técnico nº 001/2021, de 29/12/2021, do CINDACTA I.

4.1.2. Ofício, de 27/12/2021, da FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 07 de março de 2022.

CARLOS DE OLIVEIRA ZICA Ten Cel Eng

Ordenador de Despesas

FRANCISCO DE ASSIS VARGAS:2774149460
0
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS
VARGAS:27741494600
Dados: 2022.02.25 09:18:44
-03'00'
FRANCISCO DE ASSIS VARGAS
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULA DA SILVA VICENTE 1º Ten QOCon
Agente de Controle Interno

NATANIEL NASCENTES PEREIRA 1º Ten QOENG EIt
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/CAE-CINDACTAI/2021
Data/Hora de Criação:	17/02/2022 12:10:04
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	88d057eef5a98a4191be686d53dfdc7d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATANIEL NASCENTES PEREIRA no dia 02/03/2022 às 16:00:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PAULA DA SILVA VICENTE no dia 02/03/2022 às 16:56:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel CARLOS DE OLIVEIRA ZICA no dia 03/03/2022 às 11:49:11 no horário oficial de Brasília.